



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.164, de 13 de Julho de 2011

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de 2011, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme as quantias indicadas:

05-SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02- Fundo Municipal de Saúde- Rec. Vinculados

10- Saúde

107- Assistência Médica a População

301- Atenção Básica

1.066- Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00– Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Fonte de Recurso: 4936- Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

05-SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02- Fundo Municipal de Saúde- Rec. Vinculados

10- Saúde

107- Assistência Médica a População

301- Atenção Básica

1.066- Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: 0001- Livre

Valor Total do Crédito Adicional Especial: R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Servirão de cobertura para as despesas decorrentes do art.1º recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).Fonte de Recurso: 4936- Aquisição de Unidade Móvel de saúde e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) do superávit Financeiro.Fonte de recurso:0001-Livre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 13 de Julho de 2011.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Boas
Procuradora